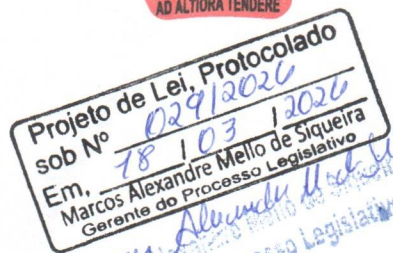




Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes



PROJETO DE LEI Nº 029/2026

Autor: Vereador Professor Márcio



Ementa: Dispõe sobre a inclusão de conteúdos voltados ao combate ao feminicídio e à violência contra a mulher na disciplina de Protagonismo nas escolas da rede municipal de ensino de Garanhuns, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS,

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino de Garanhuns, a inclusão de conteúdos educativos voltados à prevenção e ao combate ao feminicídio e à violência contra a mulher, a serem trabalhados na disciplina de Protagonismo.

Art. 2º Os conteúdos deverão ser desenvolvidos de forma contínua, interdisciplinar e adequada à faixa etária dos estudantes, contemplando:

- I – A promoção da cultura de paz e do respeito às mulheres;
- II – A valorização dos direitos humanos e da igualdade de gênero;
- III – A conscientização sobre a violência doméstica e familiar;
- IV – A identificação de sinais de abuso e violência;
- V – A divulgação dos canais de denúncia e mecanismos de proteção;
- VI – Noções básicas da legislação de proteção à mulher;
- VII – O enfrentamento ao feminicídio como grave violação dos direitos humanos.

Art. 3º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I – Firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil;
- II – Promover palestras, campanhas educativas e ações de conscientização;
- III – Capacitar professores e profissionais da educação;
- IV – Desenvolver materiais pedagógicos específicos sobre o tema.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Art. 4º As ações previstas nesta Lei deverão priorizar a formação cidadã dos estudantes, estimulando o protagonismo juvenil na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nasce do compromisso com a defesa da vida, da dignidade humana e da proteção das mulheres do município de Garanhuns. O feminicídio é uma das expressões mais graves da violência de gênero, exigindo políticas públicas firmes e contínuas.

A escola é instrumento essencial de transformação social, sendo o ambiente ideal para promover valores como respeito, igualdade e cidadania. Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante matéria.

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(VEREADOR PROFESSOR MÁRCIO)
CONTATO: (87)99993-2789 / (87)98110-9013